



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, S/N – Centro – Fone: (0**89)3561-0019 – CEP: 64.993-000.
São Gonçalo do Gurgueia – PI – CNPJ: 01.612.607/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI PI
Rua Arcanjo Jose de Sousa, S/Nº, CENTRO.
CEP: 64.745-000
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Construindo Uma Nova Historia

PORTARIA Nº 093/2017

Ata de Cancelamento da Licitação Pregão Presencial n.º 024/2017


EMENTA: Concede licença prêmio ao Servidor e dá outras providências.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analisar requerimento/ofício do Prefeito Municipal, que questiona sobre irregularidades no Anexo I, onde questiona a omissão de exames essenciais ao funcionamento da saúde do município, como também, valores acima do preço de mercado. A Comissão Permanente de Licitação, após análise do ofício e verificando o termo de referência/anexo – I, optou por atender a solicitação do Prefeito Municipal e resolvem cancelar o Pregão Presencial n.º 024/2017, que tem como objeto a contratação de serviços de exames laboratoriais e de imagem.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta deu por encerrada a reunião e eu Edilene Gonçalves Nobre - Secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Gonçalo do Gurgueia - PI, em 04 de julho de 2017.


Eveline Carvalho da Silva
Presidenta da CPL


Edilene Gonçalves Nobre
Secretária


Mônica Alves da Silva
Membro/Suplente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pelo servidor, pugnado por licença para trato de interesse particular;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal 032/98, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Ismael Ferreira dos Santos, pelo período de 01 (um) mês, a contar a partir do dia 01 de Julho de 2017 referentes ao período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2017.


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, S/N – Centro – Fone: (0**89)3561-0019 – CEP: 64.993-000.
São Gonçalo do Gurgueia – PI – CNPJ: 01.612.607/0001-95

Ofício/Gab/Prefeito n.º 069/2017

São Gonçalo do Gurgueia – PI, 04 de Julho de 2017.

Ilma. Senhora
Eveline Carvalho da Silva
DD. Presidente da CPL

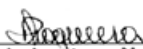
Assunto: Solicitação de Cancelamento de Licitação

Ilma. Presidenta,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria o cancelamento da Licitação Pregão Presencial n.º 024/2017, que tem como objeto a aquisição de serviços de exames laboratoriais e de imagem, considerando que o termo de referência/anexo – I não atendem as necessidades da administração, por omitir exames essenciais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, como também, constar exames com preços acima do valor de mercado.

Certo de poder contar com Vossa especial atenção, votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

Recebido em
04/07/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI PI
Rua Arcanjo Jose de Sousa, S/Nº, CENTRO.
CEP: 64.745-000
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Construindo Uma Nova Historia

PORTARIA Nº 100/2017 de 28 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDEM 30 dias de férias a servidora efetiva, MARIA FELICIDADE COELHO, CPF: 891.172.803-97, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016 a ser gozada a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria, retroage seus efeitos a partir de 01/07/2017 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI 28 de Junho de 2017.


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL